

AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA

PORTARIA ANCINE Nº 60-E, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e IV, do Artigo 13, do Anexo I do Decreto n.º 8.283, de 3 de julho de 2014, bem como o disposto no inciso III, do Artigo 17, do Regimento Interno da Agência Nacional do Cinema - ANCINE, tendo em vista a necessidade de garantir maior transparência, celeridade, racionalização, descentralização e eficiência na instrução dos processos; e considerando a publicação no Boletim de Serviço Eletrônico, de 05 de fevereiro de 2019, da Orientação de Serviço N.º 1-E/2019, por meio do qual a Secretaria de Gestão Interna aprova regras e procedimentos internos para o planejamento anual e instrução processual da contratação de bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação e comunicações.

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência ao Secretário de Gestão Interna para designar servidores para compor a Equipe de Planejamento Anual das Contratações – EPAC da ANCINE, instituída pelo Parágrafo Único do art. 2º do Anexo I da Orientação de Serviço N.º 1-E/2019 (SEI n.º 1174371).

Art. 2º Delegar competência ao Secretário de Gestão Interna para designar servidores para compor a Equipe de Planejamento da Contratação nos processos licitatórios para aquisição e contratação de bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação e comunicações da ANCINE.

Art. 3º Delegar competência ao Secretário de Gestão Interna para acessar o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações - PGC, disponibilizado pela Secretaria de Gestão do Ministério da Economia, com o perfil de dirigente máximo da ANCINE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHRISTIAN DE CASTRO

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 05/02/2019, às 19:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) , informando o código verificador **1172203** e

o código CRC **23CBBC67**.
